



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 04/2020
Decisão : 125/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.6.11.6.
Referência : Protocolo nº 200152268/2021
Interessado : João Guilherme Leite de Paula Santos

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento do Registro de ART Fora de Época - RAT, formulada pelo profissional João Guilherme Leite de Paula Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04ª, realizada no dia 17 de março de 2021 e, apreciando a solicitação de Registro de ART Fora de Época - RAT, formulada pelo profissional João Guilherme Leite de Paula Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200152268/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: “*Após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que não foram encontradas evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito; Considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com o atestado de capacidade técnica emitido pelo Ministério da Defesa em 26/12/2019, apresentado para comprovar a efetiva participação do profissional; Diante do exposto e, não foram encontradas evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, somos de parecer favorável pela solicitação do Registro de Art Fora de Época. No entanto, é importante ressaltar que no momento da solicitação da CAT, se houver, deve ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução 1.025/2009.*” **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento do Registro de ART Fora de Época - RAT, acima referenciado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE